



CMDCA-SAD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 31/2023

“Dispõe a sobre aprovação de devolução total de valor doado ao FMDCA e dá outras providencias”

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
05/01/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, Lei Municipal nº 921/2012 e o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021.

Considerando a Resolução 137/2012 e 194/2017 do CONANDA, que estabelece: *“Os conselhos estaduais, municipais e distrital dos direitos da criança e do adolescente poderão afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.”*

Considerando Requerimento encaminhado ao CMDCA-SAD pelo doador requerendo a devolução do valor excedente depositado equivocadamente ao FMDCA, por meio do Processo 35809/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Considerando Os princípios fundamentais que regem a administração pública legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando Que o valor repassado pelo doador ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi excedente ao que determina a Lei, sendo que o dever da Administração Pública é fazer o que está na Lei (princípio da legalidade).

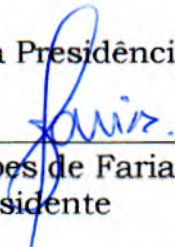
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a devolução integral do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) depositado equivocadamente pelo senhor DIEGO CAMPOS SALGADO BRAGA, inscrito no CPF: 053.152.087-02.

Art. 2º Fica o Gestor do Fundo responsável pela devolução dos valores conforme parâmetros da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, aos 19 de dezembro de 2023.



José Lopes de Farias
Presidente